

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 213/2026

Processo nº 2324/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção do sistema de freios do veículo "Peugeot Partner", placa BSY-2E23, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **22 de junho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 12/06/2026 até as 08h do dia 22/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 19/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 22/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 11 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção do sistema de freios do veículo "Peugeot Partner", placa BSY-2E23, a cargo da Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da manutenção preventiva e corretiva do veículo Peugeot Partner placa BSY-2E23, em razão do desgaste natural dos componentes do sistema de frenagem decorrente do uso contínuo do veículo. A substituição das peças e realização dos serviços são indispensáveis para garantir a segurança operacional, eficiência do sistema de freios, estabilidade do veículo e prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer a integridade dos ocupantes e terceiros. Além disso, a manutenção assegura que o veículo permaneça em condições adequadas de circulação e utilização, evitando paralisações e maiores custos futuros com reparos corretivos.

3. Especificação

| Item | Descrição do item | Quantidade | Medida | Média Valor Unit | Média Valor Total |
|------|------------------------------|------------|---------|------------------|-------------------|
| 1 | Jogo de haste do Trambulador | 01 | Unidade | R\$ 485,63 | R\$ 485,63 |
| 2 | Mão de obra | 01 | Serviço | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Jogo De Haste Do Trambulador**

Função: Responsável pelo acionamento e engate correto das marchas do veículo, proporcionando precisão e segurança nas trocas de marcha.

Quantidade: 01

Medida: Unidade

- **Item 02: Mão De Obra**

Função: Serviço especializado para desmontagem, substituição do conjunto do trambulador, regulagem e testes de funcionamento do sistema de transmissão do veículo.

Quantidade: 01

Medida: Serviço

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá ser responsável pela retirada e devolução do veículo junto à oficina mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, ou, alternativamente, na Secretaria demandante, desde que dentro do perímetro do município de Salto/SP, para a execução dos serviços necessários.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para a entrega das peças são de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezoito, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 853 - 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.92.3010027

Ficha: 854 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.92.3010027

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Valdecir Rocha - Diretor de frotas

E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Euzebio Galdino Alves - Diretor de Divisão

E-mail profissional: euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

